



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão Eleitoral Central responsável pela regulamentação do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Reitor e Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do Art. 10 e no caput do Art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do Art. 8º do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 29, de 31 de agosto de 2009, e considerando o disposto no inciso II do Art. 9º do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução, o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.010845/2013-02, e de acordo com as decisões tomadas na décima segunda Reunião Extraordinária, de 24 de março de 2014, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão Eleitoral Central responsável pela regulamentação do processo de consulta à comunidade escolar para escolha de Reitor e de Diretor Geral dos *campi* Cajazeiras, Campina Grande, João Pessoa e Sousa do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba.

Art. 2º Designar para constituir a Comissão os membros eleitos abaixo discriminados:

- I. Representação do Corpo Docente:
 - Antonio Feliciano Xavier Filho – Reitoria;
 - Marcelo Garcia de Oliveira – Campus Cabedelo;
 - Pablo Andrey Arruda de Araujo – Campus Picuí.

- II. Representação do Segmento Técnico Administrativo:
 - Andreza Ferreira Lima Paiva – Campus Cabedelo;
 - Diego Silva Léon – Campus Cajazeiras;
 - Gildivan Dias Moreira – Campus Cajazeiras.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

III. Representação do Segmento Discente:

- Paulo de Oliveira Nascimento – Campus Picuí;
- Raquel Fernandes Trajano – Campus Cajazeiras;
- Thibério Ricardo Teixeira Nogueira – Campus Monteiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized initial 'B' followed by a series of connected loops and a final flourish.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior